

DECRETO Nº 3.489 DE 04 DE MAIO DE 2018.

ESTABELECE NORMAS E DIRETRIZES NO QUE
TANGE À CONTRATAÇÃO PARA ATENDER
NECESSIDADE TEMPORÁRIA E SUPERIOR
INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patrocínio.

Considerando, o art. 71, VI da Lei Orgânica do Município que atribui ao Prefeito a competência de baixar Atos Administrativos;

Considerando, a disposição do art. 37, IX da Constituição Federal que autoriza a contratação temporária para atender necessidade e superior interesse público;

DECRETA:

Art. 1º – Nos casos de contratação para atender necessidade temporária e superior interesse público, fica exigido do Contratado, além de todos os documentos necessários para o ato, a apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 04 de maio de 2018.


Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal